

PORTARIA Nº 970/2013, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Suspende pagamentos a título de adicional pela prestação de serviços ocasionais, ressalvados aqueles referentes às atividades em andamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO: a) a promoção da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, do Ministério Público de Santa Catarina, emanada dos autos do procedimento nº 01.2012.00017908-6, na qual se “recomenda que sejam tomadas as medidas administrativas para a suspensão imediata da gratificação a título de serviço extra ou ocasional, pagos aos servidores efetivos da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, até que tal adicional seja instituído mediante lei específica para esse fim, na qual deverá constar ainda os requisitos, condições e valores a ser percebido;”; b) as Resoluções 06/2012 e 11/2012 que já definem requisitos, condições e valores para os pagamentos das atividades que consideram; e c) o Grupo de Trabalho – GT, instituído pela Portaria nº 958, de 3 de dezembro de 2013, para levantamento da natureza, tipo, quantidade e classificação de todos os serviços ocasionais pagos no âmbito da FURB com fundamento no art. 26 da Lei Complementar n. 746, de 19 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender quaisquer pagamentos a título de adicional pela prestação de serviços ocasionais na forma do art. 26 da Lei Complementar n. 746, de 19 de março de 2010, ressalvados aqueles referentes às atividades em andamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria não abrange os pagamentos realizados com fundamento nas Resoluções 06/2012 e Resolução 11/2012, do Conselho Universitário - CONSUNI, até decisão do processo legislativo que vier a ser deflagrado em decorrência do encaminhamento de anteprojeto de lei ao Poder Executivo Municipal, para regulamentação legal das referidas matérias.

Art. 3º. Publique-se.

Blumenau, 9 de dezembro de 2013.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO